



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 018/99

DATA: 10/09/1999

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 30.000,00

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n. 068/98 de 30.11.1998, em seu artigo 7º e na Lei Federal 4320/64 de 17.03.64,

DECRETA:

Artigo Primeiro - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ao orçamento geral do município para o exercício de 1999, conforme se especifica a seguir:

06.00	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842188.2.012	-	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3129.00	-	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
3132.09	-	DIVERSOS SERVIÇOS.....	R\$ 10.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 30.000,00

Artigo Segundo - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, são os resultantes do cancelamento parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05.01	-	DEPARTAMENTO DE DESENV.AGROPECUARIO	
1162346.1.003	-	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	
4110.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.000,00
07.02	-	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1581487.1.015	-	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	
4110.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
		TOTAL CANCELAMENTO.....	R\$ 30.000,00

Artigo Terceiro - Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Setembro de 1999.


CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal


JOÃO PAULO NIZER
Diretor Financeiro

AV. Adelino José Zamo Nº 498 - Campos de Júlio-MT. - CEP: 78312-000 - Fone/Fax 065-787-1260

“TEMPO DE PROGRESSO”